



LEI N.º 723, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

*Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 646
de 20 de Junho de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 646, de 20 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Sistema Único de Saúde – SUS.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário narrada no texto original do o Art. 3º da Lei Municipal nº 646 de 20 de Junho de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, em 23 de Junho de 2017.


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

PARAIPABA - 05.02.1985